

DECRETO N ° 215 de 30 de DEZEMBRO DE 2021.

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE POSSE GOIÁS, AFETADO SOB O CÓDIGO COBRADE 1.3.2.1.4 - TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA-CHUVAS INTENSAS, CONFORME IN/MDR 036/2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as chuvas intensas registradas nos dias 23, 24 e 25 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que em decorrência de danos ocorridos em Pontes, Bueiros e Estradas do Município;

CONSIDERANDO o relatório o Corpo de Bombeiro, relatando a ocorrência é favorável à declaração de Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência no município de Posse Go, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade local/Convectiva – Chuvas Intensas - **COBRADE 1.3.2.1.4**, conforme IN/MDR N° 36/2020, de 04 de dezembro de 2020, ocorrido nos dias 23, 24 e 25 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Secretaria de Transportes, Secretaria de Limpeza Urbana e Secretaria de Saúde, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta aos desastres, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada, a prorrogação dos contratos.





Gabinete do Prefeito

Gestão: 2021/2024

Art. 4º Determino que seja comunicado ao Governo Federal e Governo Estadual a situação do município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, não podendo ser prorrogado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

HELDER SILVA BONFIM

Prefeito Municipal